Diário Oficial Eletrônico

Município de Hortolândia

Ano II | Edição Nº 0637

Hortolândia, quarta-feira, 18 de setembro de 2019.

Secretaria de Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº: 41/2019/DT/DAFT

A Divisão de Administração e Fiscalização de Tributos, no uso de suas atribuições regulamentadas pelo Decreto Municipal nº. 2.975/2013 e com base nos disposto no artigo 29, inciso IV e no art.288 da Lei 1801/2006 Código Tributário do Municipal e artigos 51 e 52 do Decreto 2327/2010 e estando sujeito as penalidades previstas em Lei, especialmente em multa prevista no art. 219, I, "d" da Lei 1801/2006, por meio da auditora abaixo assinada, faz saber a todos que tiverem conhecimento do presente Edital de Notificação, que os contribuintes abaixo listados, considerem-se **MULTADOS** conforme elementos contidos no processo digital nº 07.129/2019, por falta de encerramento de competências de **TOMADOR** no sistema GISS ON LINE, gerando os montantes descritos no quadro abaixo:

IM	Razão Social	CNPJ	Multa
8854	LUPE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	67.093.872/0001-12	R\$ 352,22
11241	R M R COM. DE EQUIPS. INDUSTRIAIS LTDA ME	04.742.493/0001-96	R\$ 352,22
12087	DACAR VEÍCULOS MULTIMARCAS LTDA ME	07.490.268/0001-06	R\$ 352,22
12508	ITAU UNIBANCO SA	60.701.190/1478-90	R\$ 352,22
21977	EMILIANO CAETANO PEREIRA NETO ME	17.317.293/0001-38	R\$ 352,22
24191	CORE VALUE BPO SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA	09.645.785/0004-77	R\$ 352,22
25215	PISOLANDIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	21.506.326/0001-65	R\$ 352,22
25571	INSTITUTO DE DEPILAÇÃO A FLOR DA PELE LTDA ME	19.431.217/0001-84	R\$ 352,22
26064	CONSORCIO HORTO AMBIENTAL	22.617.072/0001-15	R\$ 352,22
26255	TECNOLUZ ELETRICIDADE LTDA EPP	01.396.138/0001-14	R\$ 352,22
29214	ANA LÚCIA RAMOS MUNIZ ME	22.688.948/0001-14	R\$ 352,22
30977	SANTOS SANTOS ACADEMIA LTDA ME	29.128.599/0001-25	R\$ 352,22

Hortolândia, 16 de Setembro de 2019 Shirley Aparecida Alves Auditora Fiscal Tributária Departamento Tributário/DAFT

Secretaria de Inclusão Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Inscrição para servidores interessados em trabalhar voluntariamente na eleição do Conselho Tutelar em 06/10/2019

Inscrição até as 12hs do dia 23/09/2019.

A Prefeitura de Hortolândia através da Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social abriu processo de inscrição até às 12 horas do dia 23 de Setembro para os servidores interessados em atuar como voluntários na eleição de conselheiros tutelares, em 6 de outubro.

Os interessados podem encaminhar e-mail para o cmdoa@hortolandia.sp.gov.br com o seguinte dados:

Nome completo: Matrícula: Secretaria: Celular: A inscrição também poderá ser realizada diretamente no RH da Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social.

Servidores que tem relação de parentesco com candidatos ao cargo de conselheiro tutelar são proibidos de participar,

Dia da eleição

No dia da votação, os voluntários poderão trabalhar como mesários, agentes de informação e com apoio logístico nos três locais de votação e local de apuração. Eles também precisarão participar de treinamento em data e local a serem divulgados pela Prefeitura.

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Hortolândia

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (ART. 108 DA LOM)

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 200, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Institui Comissão de Assuntos Relevantes para levantamento da situação da população de cães e gatos e estudos para implantação de Políticas Públicas e Ações em Defesa e Proteção dos Animais do Município de Hortolândia.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída Comissão de Assuntos Relevantes, nos termos do art. 135 da Resolução nº 97, de 22 de dezembro de 2008, para levantamento da situação da população de cáes e gatos e estudos para implantação de Políticas Públicas e Ações em Defesa e Proteção dos Animais do Município de Hortolândia.

Art. 2º A Comissão será composta por até 5 (cinco) membros a serem nomeados por Ato do Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia.

Paragrafo único. O autor ou primeiro signatário desta Resolução será, obrigatoriamente seu integrante, na qualidade de presidente.

Art. 3º A Comissão poderá contar com auxílio dos departamentos e servidores da Câmara Municipal de Hortolândia que entenderem necessários à boa condução dos trabalhos.

Paragrafo único. A Comissão poderá convidar representantes das entidades de proteção animal, legalmente constituídas nos municípios, assim entidades de classe, para colaborar nos trabalhos.

Art. 4º A Comissão terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias para apresentação de relatório conclusivo.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução serão atendidas por dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 17 de setembro de 2019.

Valdecir Alves Pereira

Presidente
Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 17 de setembro de 2019.

Adriano de Souza Pinto Secretário-Diretor Geral



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Hortolândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.hortolandia.sp.gov.br no link Diário Oficial.

Página 3 de 4